



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.945/2024

Em 08 de Abril de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.859/2023, de 26 de abril de 2023 que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos Municipais e dá outras Providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.859/2023, de 26 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do Auxílio Alimentação será de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais e sua concessão fica condicionada à participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizada pelo servidor, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do respectivo custo.

Parágrafo único. O valor do auxílio alimentação será disponibilizado aos servidores mensalmente, com base nos dias efetivamente trabalhados no período de competência, observado o disposto no art. 5º desta lei.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 08 de abril de 2024.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2024.04.08
15:43:09 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos Senhores Vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, com o referido Projeto estamos alterando o valor do benefício do vale alimentação, passando este a ser de **R\$ 500,00.**

O aumento real do valor do vale-alimentação visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos servidores municipais com alimentação. Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos servidores municipais.

Do mesmo modo, tendo em vista a data base para cálculo de concessão do vale alimentação, fica também assegurado o efeito retroativo à 20 de março de 2024.

Encaminhamos, em anexo, o estudo de impacto orçamentário o qual demonstra capacidade de pagamento deste benefício.

Contando com a aprovação do referido Projeto, em regime de urgência, desde já agradecemos.

Cordialmente,

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:52372162004
2162004
Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2024.04.08
15:43:23 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 003/2024

DATA: 04/04/2024.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 16 da LC 101/2000.

FINALIDADE: Aumento do valor do vale alimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

OBJETIVO:

Projetar o impacto orçamentário e financeiro, a partir do mês de abril de 2024, sobre o vale alimentação que passará de R\$ 400,00 para R\$ 500,00, ou seja, um acréscimo de 100,00.

CÁLCULO:

Em 2024 são beneficiados em média 177 servidores totalizando o valor mensal de R\$ 88.500,00. Já o valor anual (abril a dezembro) será de R\$ 796.500,00.

A dotação orçamentária disponível para cobrir os gastos com o aumento do vale alimentação é de R\$ 845.221,00 conforme comprovante anexo.

RESULTADO:

Considerando o impacto orçamentário e financeiro apresentado, nota-se como possível a execução do objeto pretendido, limitados aos valores constantes neste demonstrativo, pois a dotação orçamentária disponível até o final do exercício é suficiente para cobrir as despesas com o aumento do vale alimentação.

Lagoa Bonita do Sul, 04 de abril de 2024.


Marizete Pens
Contadora
CRC/RS 66.353/0-9

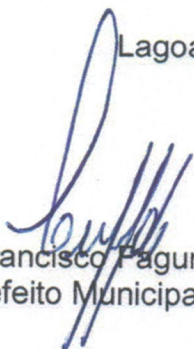


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16

Eu, Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que visa conceder aumento do vale alimentação, o qual passará de R\$ 400,00 para R\$ 500,00 reais mensais, **DECLARO** existir recursos orçamentários e financeiros para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto, conforme parâmetros macroeconômicos projetados, estando adequados aos percentuais estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

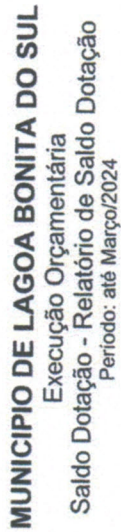
Lagoa Bonita do Sul, 04 de abril de 2024.


Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Março/2024

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito									
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito									
Ação: 2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
18	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	18.000,00	18.000,00	2.038,15	0,00	15.961,85	15.961,85	
Total Ação			18.000,00	18.000,00	2.038,15	0,00	15.961,85	15.961,85	
Total Unidade			18.000,00	18.000,00	2.038,15	0,00	15.961,85	15.961,85	
Unidade: 2 - Conselho Tutelar									
Ação: 2004 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
34	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	30.000,00	30.000,00	5.920,00	0,00	24.080,00	24.080,00	
Total Ação			30.000,00	30.000,00	5.920,00	0,00	24.080,00	24.080,00	
Total Unidade			30.000,00	30.000,00	5.920,00	0,00	24.080,00	24.080,00	
Total Órgão			48.000,00	48.000,00	7.958,15	0,00	40.041,85	40.041,85	
Órgão: 3 - Secretaria Munc. Administracao e Recursos Humanos									
Unidade: 1 - Secretaria Mun. Administração e Recursos Humanos									
Ação: 2005 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração e Rec. Humanos									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
52	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	45.000,00	45.000,00	7.278,15	0,00	37.721,85	37.721,85	
Total Ação			45.000,00	45.000,00	7.278,15	0,00	37.721,85	37.721,85	
Total Unidade			45.000,00	45.000,00	7.278,15	0,00	37.721,85	37.721,85	
Total Órgão			45.000,00	45.000,00	7.278,15	0,00	37.721,85	37.721,85	
Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento									
Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento									
Ação: 2006 - Manutenção das atividades da Sec. da Fazenda e Planejamento									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
78	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	75.000,00	75.000,00	15.420,80	0,00	59.579,20	59.579,20	
Total Ação			75.000,00	75.000,00	15.420,80	0,00	59.579,20	59.579,20	
Total Unidade			75.000,00	75.000,00	15.420,80	0,00	59.579,20	59.579,20	
Total Órgão			75.000,00	75.000,00	15.420,80	0,00	59.579,20	59.579,20	
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Unidade: 1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Ação: 2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
111	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	5000020	160.000,00	150.000,00	21.866,65	0,00	128.133,35	128.133,35	
Total Ação			160.000,00	150.000,00	21.866,65	0,00	128.133,35	128.133,35	



IPM Sistemas Ltda
Anotado Nel - WFO v 2013 01
Identificador: WEO11101-016-BOZUKQ.IQHITZE-5 - Emitido por: MARIZETE PENS



MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Março/2024

Órgão: 8 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos									
Unidade: 1 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos									
Ação: 2042 - Manutenção das atividades da Sec. de Obras									
Modalidade de Aplicação									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
345	333904600000000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	90.000,00	90.000,00	13.097,90	0,00	76.902,10	76.902,10	
Total Ação			90.000,00	90.000,00	13.097,90	0,00	76.902,10	76.902,10	
Total Unidade			90.000,00	90.000,00	13.097,90	0,00	76.902,10	76.902,10	
Total Órgão			90.000,00	90.000,00	13.097,90	0,00	76.902,10	76.902,10	
Órgão: 9 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social									
Unidade: 1 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social									
Ação: 2045 - Manutenção das atividades da Sec. de Assistência Social									
Modalidade de Aplicação									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
369	333904600000000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	25.000,00	25.000,00	2.053,20	0,00	22.946,80	22.946,80	
Total Ação			25.000,00	25.000,00	2.053,20	0,00	22.946,80	22.946,80	
Total Unidade			25.000,00	25.000,00	2.053,20	0,00	22.946,80	22.946,80	
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Ação: 2046 - Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social									
Modalidade de Aplicação									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
387	333904600000000000000000 - Auxílio-alimentação	6621125	70.000,00	70.000,00	11.048,85	0,00	58.951,15	58.951,15	
Total Ação			70.000,00	70.000,00	11.048,85	0,00	58.951,15	58.951,15	
Total Unidade			70.000,00	70.000,00	11.048,85	0,00	58.951,15	58.951,15	
Total Órgão			95.000,00	95.000,00	13.102,05	0,00	81.897,95	81.897,95	
Total Geral			1.023.000,00	1.003.000,00	157.779,00	0,00	845.221,00	845.221,00	